

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 054-24IN-FME
EMPRESA: PROF3- PROFESSORES ASSOCIADOS LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro **PROF3- PROFESSORES ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.969.494/0001-31, estabelecida na Rua Antônio Luiz Machado Eloy, Nº 129, Bairro Primavera, cidade de Cruz das Almas, estado da Bahia, CEP: 44.380-000, através de seu Representante Legal, o Sr.º MARCO ANTÔNIO DE JESUS BOTELHO brasileiro, portador da carteira nacional de habilitação 01251648105, órgão emissor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA e CPF nº 412.774.225-91, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE nº 005-24IN-FME, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Décima Terceira do Contrato Nº. 054-24IN-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Projeto/Atividade: 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 48 – FUNDEB
Projeto/Atividade: 12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30%
Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Fonte: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA